



4R Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTABILIDADE

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2014 a 30/06/2014 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Exercício: 2014

Página: 1/2

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.588.000,00	46.945.867,79	7.774.481,58	23.945.551,26	5.816.886,36	16.596.768,64	100,00	35,35	30.349.099,15
2	01	LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	284.918,21	796.915,10	284.918,21	796.915,10	4,80	46,88	903.084,90
3	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	284.918,21	796.915,10	284.918,21	796.915,10	4,80	46,88	903.084,90
4	04	ADMINISTRAÇÃO	2.955.800,00	3.431.546,09	484.445,96	1.909.617,06	503.889,11	1.540.102,83	9,28	44,88	1.891.443,26
5	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.879.800,00	3.320.399,88	460.296,37	1.833.749,76	470.097,90	1.475.761,30	8,89	44,45	1.844.638,58
6	04.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.000,00	111.146,21	24.149,59	75.867,30	33.791,21	64.341,53	0,39	57,89	46.804,68
7	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.707.000,00	2.074.712,85	319.515,32	1.007.074,94	322.367,33	809.164,07	4,87	39,00	1.265.548,78
8	08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	2.559,61	2.959,61	0,00	400,00	0,00	2,67	14.600,00
9	08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	95.000,00	88.000,00	21.944,41	39.028,87	20.292,87	37.260,12	0,22	42,34	50.739,88
10	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.597.000,00	1.971.712,85	295.011,30	965.086,46	302.074,46	771.503,95	4,65	39,13	1.200.208,90
11	10	SAÚDE	10.875.800,00	12.363.004,58	1.536.380,60	5.914.707,81	1.329.723,58	4.585.088,85	27,63	37,09	7.777.915,73
12	10.301	ATENCAO BASICA	5.799.800,00	6.455.275,12	791.936,40	2.613.792,35	652.106,77	2.052.772,50	12,37	31,80	4.402.502,62
13	10.302	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.812.000,00	5.651.729,46	696.727,86	3.198.170,40	631.062,89	2.431.346,76	14,65	43,02	3.220.382,70
14	10.305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	264.000,00	256.000,00	47.716,34	102.745,06	46.553,92	100.969,59	0,61	39,44	155.030,41
15	12	EDUCAÇÃO	12.870.600,00	14.137.493,18	1.600.796,85	7.748.492,59	2.084.658,75	5.301.310,76	31,94	37,50	8.836.182,42
16	12.306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	717.650,00	663.500,00	65.319,94	321.834,53	137.810,07	223.939,36	1,35	33,75	439.560,64
17	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.512.000,00	5.578.797,66	411.589,41	4.032.230,93	974.757,78	2.094.751,49	12,62	37,55	3.484.046,17
18	12.365	EDUCACAO INFANTIL	653.000,00	721.745,52	114.246,95	429.080,57	76.603,94	202.788,73	1,22	28,10	518.956,79
19	12.366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	12.368	EDUCAÇÃO BASICA	6.948.950,00	7.173.450,00	1.009.640,55	2.965.346,56	895.486,96	2.779.831,18	16,75	38,75	4.393.618,82
21	13	CULTURA	720.000,00	921.792,95	465.369,87	602.588,28	117.020,14	224.926,58	1,36	24,40	696.866,37
22	13.392	DIFUSAO CULTURAL	180.000,00	351.792,95	274.047,62	274.047,62	0,00	0,00	0,00	0,00	351.792,95
23	13.695	TURISMO	540.000,00	570.000,00	191.322,25	328.540,66	117.020,14	224.926,58	1,36	39,46	345.073,42
24	15	URBANISMO	4.790.000,00	8.136.768,06	2.280.123,14	4.205.506,27	692.889,28	1.944.326,69	11,71	23,90	6.192.441,37
25	15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	550.000,00	3.096.489,33	1.503.857,36	1.526.011,40	0,00	22.154,04	0,13	0,72	3.074.335,29
26	15.452	SERVICOS URBANOS	4.240.000,00	5.040.278,73	776.265,78	2.679.494,87	692.889,28	1.922.172,65	11,58	38,14	3.118.106,08
27	16	HABITAÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
28	16.482	HABITACAO URBANA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
29	20	AGRICULTURA	1.622.000,00	1.520.550,08	269.986,89	538.544,30	149.704,04	385.212,55	2,32	25,33	1.135.337,53
30	20.605	ABASTECIMENTO	375.000,00	621.050,08	111.824,82	197.155,85	40.486,74	116.459,31	0,70	18,75	504.590,77
31	20.606	EXTENSÃO RURAL	1.247.000,00	899.500,00	158.162,07	341.388,45	109.217,30	268.753,24	1,62	29,88	630.746,76
32	26	TRANSPORTE	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
33	26.782	TRANSPORTE RODOVIARIO	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
34	27	DESPORTO E LAZER	486.800,00	677.000,00	237.931,25	305.909,54	36.702,43	93.525,84	0,56	13,81	583.474,16
35	27.813	LAZER	486.800,00	677.000,00	237.931,25	305.909,54	36.702,43	93.525,84	0,56	13,81	583.474,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SETOR DE CONTABILIDADE

Exercício: 2014

STN - RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Ref.: 01/01/2014 a 30/06/2014 - 3º Bimestre (Maio/Junho)

Página: 2/2

4R Sistemas

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
36	28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.170.000,00	1.443.000,00	295.013,49	916.195,37	295.013,49	916.195,37	5,52	63,49	526.804,63
37	28.843	SERVICO DA DIVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.443.000,00	295.013,49	916.195,37	295.013,49	916.195,37	5,52	63,49	526.804,63
38		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
39		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
41		TOTAL (III) = (I + II)	39.588.000,00	46.945.867,79	7.774.481,58	23.945.551,26	5.816.886,36	16.596.768,64	100,00	35,35	30.349.099,15

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

JACUPIRANGA, 20 de Agosto de 2014.

JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal
CPF 034.402.478-48

NIODEL NEVES RANGEL
Contador
CRC 1SP283430/O-3

GILBERTO DE OLIVEIRA ALVES
Controle Interno
CPF 089.248.298-23